

EDITAL Nº 01/2023

SELEÇÃO PARA ACESSO A VAGAS NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE EAD/SEMIPRESENCIAL 2023.2

O Departamento Regional do Acre - SENAI/DR/AC, torna público o Edital para seleção no Curso de Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho na modalidade EAD/SEMIPRESENCIAL.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa disciplinar as regras para seleção no Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho na modalidade semipresencial do Departamento Regional do Acre.
- 1.2 O curso constante desse Edital será gratuito com assinatura de Termo de Compromisso.
- 1.3 Integra o presente Edital anexo I Ementa de Curso Aproveitamento Estudos;

2 - DO CURSO

2.1 O curso será disponibilizado de acordo com o QUADRO I, conforme abaixo:

CURSO PRESENCIAL							
Unidade Operacional	Curso	Pré-Requisito	Carga Horária	Horário e Dia Aulas	Nº de Vagas		
IST – Instituto SENAI de Tecnologia Madeira e Móveis Carlos Takashi Sasai Endereço: BR 364, km 5, Lote 6, Zona B, Setor 7, 7- Distrito Industrial	Técnico em Segurança do Trabalho	 Ensino Médio Completo Idade Mínima 18 anos. Ter computador com acesso à internet banda larga 	1.200h	Presenciais Segunda-feira (18:00 às 22:00h)	60		

- 2.2 As vagas para o Técnico em Segurança do Trabalho na modalidade EAD/semipresencial, constante neste Edital, realiza-se por meio do ambiente virtual de aprendizagem - AVA, sendo 80% da carga horária do curso em EAD On Line e 20% da carga horária de forma presencial no Instituto SENAI de Tecnologia Madeira e Móveis "Carlos Takashi Sasai".
- 2.3 É de responsabilidade do candidato a participação integral das atividades do curso, tanto nos momentos a distância quanto nos momentos presenciais, obrigatórios, cumprindo todos os requisitos educacionais regulamentares da Instituição.

3 – DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

A inscrição dos candidatos será condicionada ao atendimento dos requisitos disponibilizado no quadro do item 2.1.



4 – DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

4.1 As inscrições/matrículas serão realizadas no período de 28/08/2023 a 10/09/2023 exclusivamente pelo endereço eletrônico futuro.digital por ordem de inscrição/matrícula.

Antes de proceder a inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro, ocasião que receberá login e senha para acesso às inscrições. Caso o candidato já possua cadastro preenchido, poderá utilizar o mesmo login e senha para a inscrição.

Para processo de finalização de inscrição o candidato deverá acompanhar as etapas que serão informadas através do e-mail cadastrado no futuro.digital.

- **4.2** Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação na Seleção.
- 4.3 Será de inteira responsabilidade do candidato à veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição/matrícula.
- 4.4 A inscrição/matrícula do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

5 – DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

A inscrição será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas ou incompletas do candidato, desobedecendo ao disposto no item (4.2).

5.1 O SENAI/DR/AC se reserva no direito de excluir da seleção e da matrícula aquele que fornece dados comprovadamente falsos.

6 – DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** Para o curso ofertado serão selecionados os candidatos que atenderem a todos os requisitos relacionados no item 03 deste Edital;
- 6.2 A classificação se dará por ordem de inscrição;

8 – DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

8.1 A lista com os nomes dos candidatos por ordem de inscrição conforme o item 6.2 dar-se-á por meio do site www.senaiac.org.br no dia 12/09/2023.

A confirmação das matrículas serão realizadas no período de 13/09/2023 a 22/09/2023 presencialmente no Instituto SENAI de Tecnologia (Endereço: Rua das Acácias - BR 364, km 5, Lote 6, Zona B, Setor 7, 7- Distrito Industrial).

- 8.2 Deverão ser apresentados ORIGINAL e entregues CÓPIAS, dos documentos obrigatórios listados abaixo, após a confirmação da matrícula através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.
 - a) Carteira de identidade RG;

 - c) Comprovante de residência atualizado;



- d) Comprovante de escolaridade de conclusão do Ensino Médio (diploma ou declaração)
- 8.2 O número máximo será de 60 matrículas
- 8.3 O deferimento das matrículas dos candidatos será condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos:
 - **8.3.1** possuir idade mínima exigida pelo curso no ato da matrícula;
 - **8.3.2** possuir escolaridade mínima exigida pelo curso;
 - 8.3.3 atender aos requisitos exigidos no descritivo do curso disponibilizado no quadro I do item 2.1.
 - **8.3.4** ser classificado no processo seletivo, dentro do limite de vagas.
- 8.3 O candidato poderá solicitar no ato da matrícula, o processo educacional Aproveitamento de Estudos. Devendo apresentar os documentos que comprovem os estudos realizados para a Comissão de Avaliação, conforme ementa de cursos descrito no anexo I desse Edital;
- 8.3 A Comissão de Avaliação fará a análise da documentação apresentada pelos candidatos e publicará o resultado no endereço eletrônico www.senaiac.org.br;

7 – DA ELIMINAÇÃO

- **7.1** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - 7.1.1 Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
 - **7.1.2** Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital;
 - 7.1.3 Desobedecer a qualquer outra previsão contida deste Edital;
 - **7.1.4** Não realizar matrícula presencial no prazo estabelecido.

9 – DAS VAGAS REMANESCENTES

- 9.1 Para o preenchimento de vagas remanescentes, decorrentes da desistência ou desclassificação de candidatos, serão divulgadas listas subsequentes de candidatos no site www.senaiac.org.br, respeitada a ordem de inscrição/matrícula. Será aceito o número máximo de 40 inscrições para cadastro de vagas remanescentes.
 - 9.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site www.senaiac.org.br, devendo monitorar o período para inserção no curso, inclusive no que se refere à 2ª lista e possíveis vagas subsequentes.

11 – DO INÍCIO DAS AULAS

- 11.1 O início das aulas ocorrerá no dia 09/10/2023 no IST Instituto SENAI de Tecnologia Madeira e Móveis "Carlos Takashi Sasai", endereço: BR 364, km 5, Lote 6, Zona B, Setor 7, 7-Distrito Industrial.
- 11.2 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site www.senaiac.org.br o local e horário para aula inaugural.



12 - DOS RECURSOS

- 12.1 Contra o resultado da seleção caberá recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao SENAI DR/AC, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista com os nomes dos inscritos por ordem de inscrição.
- 12.2 O recurso será recebido apenas em seu efeito devolutivo, sendo que qualquer alteração no resultado da seleção será comunicada diretamente ao interessado, em momento posterior.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O IST Instituto SENAI de Tecnologia Madeira e Móveis Carlos Takashi Sasai, localizado na Endereço: Rua das Acácias S/N - BR 364, km 5, Lote 6, Zona B, Setor 7, 7- Distrito Industrial irá cadastrar candidatos (remanescentes), para serem chamados no caso de eventual desistência de alunos matriculados;
- 13.2 A expedição do Diploma de Técnico aos alunos estará vinculada à conclusão com aproveitamento de todos os componentes curriculares do curso;
- 13.3 O SENAI/DR/AC se reserva o direito de suspender a oferta de qualquer curso caso o número de candidatos matriculados seja inferior a 80% (oitenta por cento) do total de vagas disponibilizadas na turma;
- 13.4 É de responsabilidade do candidato: acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela comissão responsável pelo processo, por meio do site www.senaiac.org.br.
- 13.5 O SENAI deixa claro que terão direito ao benefício de gratuidade de passe estudantil os alunos que atenderem o disposto na Lei Municipal nº 1.726/2008 - Art. 6º e seus parágrafos.;
- 13.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo SENAI/DR/AC;
- 13.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco AC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Regulamento.

Rio Branco/AC, 28 de Agosto de 2023.

Comissão Organizadora



ANEXO I EMENTA DO CURSO – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Módulo	Unidade Curricular	Carga Horária	Carga Horária Módulo
Básico	Introdução ao Desenvolvimento de Projetos	12	
	Introdução a Tecnologia da Informação e Comunicação	40	
	Saúde e Segurança no Trabalho	12	112
	Introdução a Qualidade e Produtividade	16	
	Introdução a Indústria 4.0	24	
	Sustentabilidade nos processos industriais	8	
	Fundamentos de Segurança e Saúde do Trabalho	120	
Introdutório	Ciências Aplicadas à Segurança e Saúde do Trabalho	60	
	Gestão de Pessoas aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	40	260
	Comunicação e Informação aplicadas à Segurança e Saúde do Trabalho	40	
Específico I	Rotinas de Segurança e Saúde do Trabalho	200	
	Higiene Ocupacional	120	
	Criatividade e Ideação em Projetos de Inovação	16	336
Específico II	Coordenação de Programas e Procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho	208	
	Planejamento e Execução de Ações Educativas	40	
	Prototipagem de Negócios Inovadores	24	292
	Modelagem de Projetos de Inovação	20	
Específico III	Assessoria e Consultoria em Saúde, Segurança e Meio Ambiente do Trabalho	60	80
	Implementação de Negócios Inovadores	20	
Específico IV	Gestão de Auditorias em Segurança e Saúde do Trabalho	60	
	Monitoramento dos Programas e Documentos de Segurança e Saúde do Trabalho	60	120
		TOTAL	1.200